



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
DIRETORIA DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
COMISSÃO NACIONAL DE BIODIVERSIDADE - CONABIO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 7º andar – Brasília/DF

Fone: (61) 3317-1652/1653/1655, Fax: (61) 3317-1655. e-mail: conabio@mma.gov.br, <http://www.mma.gov.br/conabio>

Deliberação CONABIO nº 52, de 25 de junho de 2008

Dispõe sobre propostas para a produção sustentável de Biocombustíveis considerando a biodiversidade

A Comissão Nacional de Biodiversidade – CONABIO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 4.703, de 21 de maio de 2003, e tendo em vista o disposto nos Artigos 10 e 17 do Anexo da Portaria nº 153, de 23 de junho de 2004, do Ministério do Meio Ambiente;

Considerando a Decisão IX/2 da IX Conferência das Partes da Convenção sobre Diversidade Biológica - COP 9;

Considerando o relatório apresentado pela Câmara Técnica Temporária de Biocombustíveis e Biodiversidade – CTTBB, objeto das Deliberações da CONABIO nº 50, de 29 de agosto de 2007, e nº 51, de 05 de dezembro de 2007, resolve:

Art 1º Quanto a mecanismos de incentivo econômico para a produção e consumo sustentáveis de biocombustíveis:

§ 1º Recomendar aos agentes de fomento a adoção de mecanismos de incentivos ao uso e consumo sustentáveis de biocombustíveis.

§ 2º Propor ao Conselho Monetário Nacional a criação de um Grupo de Trabalho, apoiado tecnicamente pela CONABIO, para aplicação pelos agentes financeiros no financiamento de projetos de agroenergia.

§ 3º Estimular a diversidade de fontes energéticas e de alternativas locacionais.

§ 4º Estimular a adoção de mecanismos de boa gestão territorial no setor sucroalcooleiro, considerando os instrumentos de orientação territorial da biodiversidade, incentivando a co-geração de energia, reconversão produtiva das áreas agrícolas de alta declividade para produção de cana e a aplicação de instrumentos de licenciamento e normas para gerir o passivo do setor.

Art 2º Quanto à expansão da área cultivada com biocombustíveis, considerar:

§ 1º Adoção de metas zero de desmatamento e de extinção de espécies nos programas nacionais de agroenergia.

§ 2º A destinação de financiamento público apenas para áreas já desmatadas, degradadas ou não, ocupadas por pastagens plantadas ou com culturas agrícolas, para a expansão de plantas produtoras de biocombustível, conforme os “Mapas de Cobertura Vegetal dos Biomas Brasileiros na Escala 1:250.000”, disponíveis no Portal Brasileiro sobre Biodiversidade, do Ministério do Meio Ambiente: www.mma.gov.br/Portalbio, ou àquelas áreas indicadas nos zoneamentos ecológico-econômico e agroecológico.

§ 3º Os estágios sucessionais de regeneração dos ecossistemas da Mata Atlântica, conforme definido na Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, e sua regulamentação.

§ 4º As recomendações estabelecidas pela Portaria MMA nº 9, de 23 de janeiro de 2007, disponíveis no Portal Brasileiro sobre Biodiversidade, do Ministério do Meio Ambiente: www.mma.gov.br/Portalbio, quanto às “Áreas Prioritárias para a Conservação, Uso Sustentável e Repartição de Benefícios da Biodiversidade Brasileira”, nos zoneamentos para cultivo de plantas produtoras de biocombustível.

§ 5º As restrições nas Áreas de Preservação Permanente e Reservas Legais definidas pelo Código Florestal, instituído pela Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, e regulamentada pela Resolução CONAMA nº 303, de 20 de março de 2002.

§ 6º O desenvolvimento de mecanismos de pagamentos por serviços ambientais.

§ 7º As restrições impostas às Unidades de Conservação e seus entornos, conforme Resolução CONAMA nº 13, de 6 de dezembro de 1990, e às Terras Indígenas.

§ 8º As áreas que abrigam espécies da flora e da fauna brasileiras ameaçadas de extinção, conforme legislação vigente relacionada à matéria, bem como as recomendações contidas nos Planos de Ação para recuperação de espécies ameaçadas.

§ 9º Os Instrumentos de planejamento, gestão e ordenamento, tais como: (i) zoneamento ecológico-econômico; (ii) agroecológico; (iii) agro-climático; (iv) risco climático, para escolha das áreas mais adequadas para produção de biocombustíveis.

§ 10º O desenvolvimento de instrumentos adequados que garantam o monitoramento efetivo para a sustentabilidade do Programa Nacional de Produção e Uso do Biodiesel e do Programa Nacional do Álcool no país.

Art 3º A especificidade da biodiversidade dos Biomas Amazônia, Cerrado, Caatinga, Pantanal, Pampa, de forma a garantir os seus processos de recuperação a partir da caracterização e manutenção da dinâmica dos estágios sucessionais, a exemplo da Mata Atlântica.

Art 4º Os Biomas Amazônia e Pantanal como áreas não-passíveis de expansão para a produção de biocombustíveis, no escopo do zoneamento agro-ecológico com vistas à expansão do plantio de cana-de-açúcar.

Art 5º Quanto à escolha das espécies vegetais a serem cultivadas, considerar:

§ 1º A priorização do aproveitamento de espécies nativas com potencial econômico próprias de cada um dos biomas brasileiros, conforme levantamento realizado no âmbito do projeto “Plantas para o Futuro”.

§ 2º A promoção do uso preferencial e sustentável de espécies/cultivares perenes para produção de biocombustível (em médio e longo prazos).

§ 3º O estímulo dos plantios em pequena escala, no contexto de paisagens diversificadas e multifuncionais.

§ 4º A promoção de sistemas consorciados de integração lavoura-pecuária, agricultura-pecuária-floresta ou sistemas agroflorestais.

§ 5º A promoção de política de produção de biocombustíveis a partir de palmeiras, particularmente dendê, apenas nas áreas já desflorestadas da Amazônia ou em sistemas agroflorestais.

§ 6º O incentivo ao estudo e ao uso sustentável de microalgas como fontes alternativas para a produção de biocombustíveis.

§ 7º O potencial invasor de espécies a serem cultivadas para a produção de biocombustíveis, como fator de exclusão, por meio de avaliação de risco.

Art 6º Incentivar a pesquisa de espécies nativas com potencial econômico para a produção de biocombustíveis nos distintos biomas brasileiros, tomando por base o levantamento realizado no âmbito do projeto “Plantas para o Futuro”, coordenado pelo Ministério do Meio Ambiente.

Art 7º Quanto aos potenciais impactos ambientais decorrentes da produção e uso de biocombustíveis:

§ 1º Promover o adequado manejo do solo e da água, bem como a adoção de práticas sustentáveis de manejo agrícola, incluindo o manejo integrado de pragas.

§ 2º Promover os impactos positivos e minimizar e mitigar os impactos negativos da produção de biocombustíveis sobre a biodiversidade (Anexo I) e o modo de vida dos povos indígenas, populações locais, agricultores familiares e comunidade de pescadores tradicionais, conforme o anexo a esta decisão e tomando em conta a Decisão IX/2 da IX Conferência das Partes sobre Diversidade Biológica (Anexo II).

§ 3º Atender às restrições ambientais e exigências de licenciamento ambiental, conforme Resoluções editadas no âmbito do CONAMA.

§ 4º Recomendar aos órgãos ambientais de licenciamento que solicitem aos demandantes de licenciamento ambiental para empreendimentos de biocombustíveis um estudo da demanda agregada de recursos para serviços ambientais na região ou na bacia afetada.

§ 5º Promover medidas de monitoramento, controle e erradicação de espécies exóticas invasoras.

Art 8º Esta Deliberação entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MARIA CECÍLIA WEY DE BRITO
Presidente da CONABIO

**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS**
ANEXO I - BIOCOMBUSTÍVEIS E BIODIVERSIDADE

Impactos positivos

- 1 Redução do consumo de combustíveis fósseis e ampliação da utilização de biocombustíveis – a partir de fontes de energia renovável – com ganhos dos pontos de vista econômico, social e ambiental, inclusive para a biodiversidade;
- 2 Mitigação do efeito estufa em escala global, particularmente no setor de transporte, pela redução das emissões de gases de efeito estufa para a atmosfera, especialmente em centros urbanos;
- 3 Redução dos impactos ao meio ambiente, à biodiversidade e à saúde humana no caso de acidente com derramamento de combustíveis, já que os biocombustíveis são mais biodegradáveis quando comparados aos derivados de petróleo;
- 4 Redução dos teores de alguns poluentes no uso final veicular, inclusive com a diminuição dos efeitos negativos da poluição atmosférica urbana e de chuvas ácidas sobre a biota;
- 5 Redução das emissões de óxidos de enxofre (SOx), com consequente benefício para a saúde humana, haja vista que os biocombustíveis não contêm enxofre;
- 6 A produção e uso de biocombustíveis a partir de resíduos agrícolas, florestais e urbanos podem contribuir para a solução de problemas de acúmulo de resíduos sólidos;
- 7 A Utilização na produção de biocombustíveis de áreas abandonadas e degradadas, principalmente as ocupadas com pecuária extensiva de baixa produtividade, contribui para a redução da pressão sobre áreas de floresta primária e outras formas de vegetação nativa;
- 8 A produção sustentável de biocombustíveis permite a recuperação da capacidade produtiva das áreas abandonadas e degradadas por meio do controle dos processos erosivos do solo e da melhoria da fertilidade e vida do solo pela adoção de boas práticas agrícolas, por exemplo, integração lavoura-pecuária, terraceamento, cobertura vegetal, plantio direto, plantio em nível, plantio orgânico e, calagem;
- 9 Possibilidade de co-geração de energia elétrica, atenuando o risco de "apagão", com menor impacto sobre a biodiversidade, comparativamente a implantação de hidrelétricas;
- 10 A utilização dos biocombustíveis contribui para a geração de renda e emprego, especialmente nas áreas rurais mais carentes, estimula a economia local e promove o desenvolvimento regional sustentável e a consequente redução da pressão sobre a biodiversidade.

Impactos negativos

1. Diminuição de ganhos quanto ao controle da emissão de gases de efeito estufa, caso a produção de biocombustíveis utilizem práticas agrícolas que recorram a novos desmatamentos e queimadas;

2. Maior pressão sobre as Áreas Protegidas, Corredores Ecológicos e outras formas de vegetação nativa, principalmente se não houver mecanismos de monitoramento e políticas públicas no sentido de ordenar a ocupação do território;
3. Impactos sobre a fauna aquática, pelo risco de carreamento de agroquímicos e efluentes poluentes para os cursos e corpos d'água em geral, caso não sejam adotadas práticas agrícolas e industriais adequadas;
4. Pressões indiretas sobre a biodiversidade pelo deslocamento de pastagens e outras culturas não-energéticas, afetando remanescentes de biomas já muito fragilizados, caso não sejam aplicadas políticas públicas efetivas no sentido de ordenar a ocupação do território;
5. Possibilidade de aumento da demanda por recursos hídricos, tanto na fase agrícola quanto na fase industrial, com riscos de salinização de solos e da construção de novos barramentos, prejudiciais à migração de espécies aquáticas, caso não sejam adotadas novas tecnologias de uso e reuso de recursos hídricos e tratamento de efluentes;
6. Os biocombustíveis podem ser um forte fator de indução à introdução de novas variedades transgênicas com o consequente comprometimento da diversidade genética, particularmente em relação às variedades crioulas e aos parentes silvestres das plantas cultivadas, por meio da polinização; e
7. Risco da ampliação de queimadas na colheita da cana de açúcar, associada à expansão da área plantada e o consequente impacto sobre a saúde humana e à biodiversidade, caso não sejam adotadas as práticas alternativas de colheita.

Anexo II – Decisão IX/2. Agricultural biodiversity: biofuels and biodiversity

The Conference of the Parties,

Taking into account the importance and complex nature of the issue of biofuel production and use for the conservation and sustainable use of biodiversity,

Further taking into account the discussions in the Subsidiary Body on Scientific, Technical and Technological Advice as reflected in recommendation XII/7 which provide a preliminary analysis of the potential positive and negative impacts of biofuels on biodiversity and human well-being,

Recognizing the potential contribution of the sustainable production and use of biofuels for the 2010 biodiversity target and the 2010 target of the World Summit on Sustainable Development, the promotion of sustainable development, and the improvement of rural livelihoods, especially in developing countries, as well as the achievement of the Millennium Development Goals, and aware of potential negative environmental and socio-economic impacts from unsustainable production and use of biofuels,

Recognizing the need to promote full and effective participation of indigenous and local communities in the implementation of activities relevant to the sustainable production and use of biofuels,

Also noting the United Nations Declaration on the Rights of Indigenous Peoples,^{1/}

Stressing that the sustainability of the production and use of biofuels must necessarily take into account the environmental, economic and social pillars of sustainable development,

Recognizing that in order to foster the sustainable production and use of biofuels it is necessary to promote capacity-building, research, transfer of environmentally sound technologies and technological cooperation, as well as the provision of new and additional financial resources in accordance with Article 20 of the Convention,

Stressing that the sustainability of the production and use of biofuels depends on the adoption of adequate policy frameworks,

Recognizing that the potential positive and negative impacts of the production and use of biofuels on the conservation and sustainable use of biodiversity depend, *inter alia*, on the feedstocks used, the mode and place of production, the agricultural practices involved and the relevant policies in place,

Acknowledging that a comprehensive understanding of the potential impacts of biofuels on biodiversity requires a comparative understanding of other fuel types,

Welcoming the initiative of the Food and Agriculture Organization of the United Nations to organize a high-level meeting on “World Food Security and the Challenges of Climate Change and Bioenergy” held in Rome, from 3-5 June 2008,

1. *Agrees* that biofuel production and use should be sustainable in relation to biological diversity;
2. *Recognizes* the need to promote the positive and minimize the negative impacts of biofuel production and its use on biodiversity and the livelihoods of indigenous and local communities;

Policy frameworks

3. *Urges* Parties and *invites* other Governments, in consultation with relevant organizations and stakeholders, including, indigenous and local communities, to:

^{1/} General Assembly resolution 61/295 of 13 September 2007, annex.

- (a) Promote the sustainable production and use of biofuels with a view to promote benefits and minimize risks to the conservation and sustainable use of biodiversity;
- (b) Promote the positive and minimize the negative impacts on biodiversity that would affect socio-economic conditions and food and energy security resulting from the production and use of biofuels;
- (c) Develop and apply sound policy frameworks for the sustainable production and use of biofuels, acknowledging different national conditions, and taking into account their full life cycle as compared to other fuel types, that contribute to the conservation and sustainable use of biodiversity, making use of relevant tools and guidance under the Convention as appropriate, including, *inter alia*:

The application of the precautionary approach in accordance with the preamble of the Convention on Biological Diversity;

The Addis Ababa Principles and Guidelines for Sustainable Use (decision VII/12) and their further elaboration;

The application of the ecosystem approach (decision V/6);

The voluntary guidelines on biodiversity-inclusive impact assessment (decision VIII/28);

The Akwé: Kon voluntary guidelines for the conduct of cultural, environmental and social impact assessments regarding development on sacred sites and on lands and waters traditionally occupied or used by indigenous and local communities (decision VII/16 F);

The programme of work on protected areas (decision VII/30), the programme of work on Article 8(j) (decision V/16) and other relevant programmes of work of the Convention;

The Global Strategy for Plant Conservation (decision VI/9);

The guiding principles on alien invasive species (decision VI/23*);

The application of sustainable forest management and best agricultural practices in relation to biological diversity;

National biodiversity strategies and action plans;

Relevant guidance developed under the Cartagena Protocol on Biosafety as appropriate;

4. *Recognizes* that supportive measures, consistent with national and where appropriate regional policies, should promote the positive and minimize the negative impacts of the production and use of biofuels on biodiversity;

Research and monitoring needs

* One representative entered a formal objection during the process leading to the adoption of decision VI/23 and underlined that he did not believe that the Conference of the Parties could legitimately adopt a motion or a text with a formal objection in place. A few representatives expressed reservations regarding the procedure leading to the adoption of this decision (see UNEP/CBD/COP/6/20, paras. 294-324).

5. *Calls upon* Parties, other Governments, the research community, and invites other relevant organizations to continue to investigate and monitor the positive and negative impacts of the production and use of biofuels on biodiversity and related socio-economic aspects, including those related to indigenous and local communities, and *requests* the Executive Secretary to further compile this evidence and to make it available through the clearing-house mechanism of the Convention and other appropriate means;

Collaboration

6. *Urges* Parties and other Governments to strengthen development cooperation with a view to promote the sustainable production and use of biofuels through, *inter alia*:

7. The transfer of environmentally sound technologies in accordance with Article 16 of the Convention for the sustainable production and use of biofuels, through North-South, South-South, regional and trilateral cooperation;

8. Exchange of information concerning best practices on the sustainable production and use of biofuels and its contribution for the improvement of livelihoods in developing countries;

Tools relevant for the sustainable production and use of biofuels

7. *Recognizes* the role of the Convention on Biological Diversity in biodiversity-related aspects of the sustainable production and use of biofuels;

8. *Bearing in mind* principle 11 of the Rio Declaration on Environment and Development and relevant international obligations, *encourages* Parties and other Governments, indigenous and local communities, and relevant stakeholders and organizations, to:

(a) Share their experiences on the development and application of tools relevant to the sustainable production and use of biofuels, in relation to promoting the positive and minimizing the negative impacts on biodiversity, taking into account their full life-cycle as compared to other fuel types, by, *inter alia*, submitting examples to the Executive Secretary;

(b) Participate in efforts, carried out by various bodies other than the Convention on Biological Diversity, who are addressing matters relevant to the sustainable production and use of biofuels, with a view to promoting the positive and minimizing the negative impacts on biodiversity and biodiversity-related aspects within the mandate of the Convention;

9. *Recognizes* the current preliminary views of Parties that the biodiversity-related factors of biofuel production and use that should be considered are outlined in paragraphs 3 (b) and 3 (c) of recommendation XII/7 of the Subsidiary Body on Scientific, Technical and Technological Advice, also taking into account their full life cycle as compared to other fuel types and the need to ensure that the management objectives of protected areas are met. In addition, the conservation and sustainable use of plant genetic resources can improve the production and use of biofuels;

10. *Bearing in mind* principle 11 of the Rio Declaration on Environment and Development,^{2/} *encourages* the private sector to improve social and environmental performance of the production of biofuels, in particular through voluntary initiatives, including through environmental management systems, codes of conduct, certification and public reporting on environmental and social issues;

Further action

^{2/} Report of the United Nations Conference on Environment and Development, Rio de Janeiro, 3-14 June 1992, vol. I, Resolutions Adopted by the Conference (United Nations publication, Sales No. E.93.I.8 and corrigendum), resolution 1, annex I.

11. *Requests* the Executive Secretary to disseminate the experiences submitted by the Parties, under paragraph 8 (a) above, through the clearing-house mechanism, and *further requests* the Executive Secretary to compile those submissions for consideration by the Subsidiary Body on Scientific, Technical and Technological Advice;
12. *Requests* the Executive Secretary to convene regional workshops on the sustainable production and use of biofuels, subject to the availability of financial resources, aiming at considering ways and means to promote the positive and minimize the negative impacts of the production and use of biofuels on biodiversity, taking into account relevant guidance from the Convention;
13. *Requests* the Subsidiary Body on Scientific, Technical and Technological Advice to consider the reports of the regional workshops, the compilation of submissions referred to in paragraphs 5 and 11 of the present decision and to recommend, for consideration by the Conference of the Parties at its tenth meeting ways and means to promote the positive and minimize the negative impacts of the production and use of biofuels on biodiversity;